

PROJETO DE LEI N.º 12/2017 - EXECUTIVO

Ementa: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVO CARGO A SER INSERIDO NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF NO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE, DISPONDO AINDA A CERCA DO NÚMERO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O NASF, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTES-PE aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Para apoiar e auxiliar as ESF's do Município, após criação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, através da Lei Municipal n.º 849/2017 de 02 de junho de 2017, em parceria com o Governo Federal, regido pela Portaria nº 2488 de 21 de Outubro de 2011 e nº 548 de 04 de Abril de 2013 do Ministério da Saúde, altera a Lei Municipal da Lei 849/2017, da forma que segue.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a criar o cargo e vaga de Médico Pediatra, por tempo determinado, para execução dos serviços desempenhados pelo Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, acrescendo no quadro constante do anexo I da Lei 849/2107 de 02 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta lei estabelece às condições de contratação, remuneração, direitos e deveres do profissional descrito no artigo anterior, passando a compor a equipe funcional do NASF, no âmbito do Município de Vertentes-PE.